



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2021

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos de **10%** (dez por cento) aos servidores ativos e inativos que percebem remuneração segundo os anexos da Lei Complementar nº 858/2005.

§ ÚNICO - O percentual mencionado no “caput” do artigo é o resultado apurado do acúmulo da inflação no período de maio de 2019 a abril de 2020 e maio de 2020 a abril de 2021, conforme indica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE/IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Todos os servidores públicos municipais, legislativo e executivo, que não abrangidos pela lei Complementar 065/2020, serão remunerados uniformemente segundo as tabelas previstas na Lei Complementar 858/2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.


William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

De conformidade com o Artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Gabinete do Prefeito 16 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

ANEXO -V
(ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005)

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CC(#)	QUANTIDADE
DAS - 1	*SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL*		12
DAS - 2	R\$ 1.723,43	R\$ 861,71	09
DAS - 3	R\$ 1.206,41	R\$ 603,20	17
DAS - 4	R\$ 1.034,04	R\$ 517,04	05
DAS - 5	R\$ 861,71	R\$ 430,86	04

ANEXO III
(ANEXO III TABELA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005)

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 578,48	R\$ 600,62	R\$ 785,41	R\$ 1.016,42	R\$ 1.339,81	R\$ 3.436,43
B	R\$ 636,33	R\$ 660,67	R\$ 863,94	R\$ 1.118,04	R\$ 1.473,79	R\$ 3.780,07
C	R\$ 668,14	R\$ 693,69	R\$ 907,15	R\$ 1.173,96	R\$ 1.547,48	R\$ 3.969,09
D	R\$ 701,54	R\$ 728,38	R\$ 952,50	R\$ 1.232,66	R\$ 1.624,85	R\$ 4.167,54
E	R\$ 736,62	R\$ 764,81	R\$ 1.000,13	R\$ 1.294,29	R\$ 1.706,10	R\$ 4.375,92
F	R\$ 773,47	R\$ 803,06	R\$ 1.050,14	R\$ 1.359,01	R\$ 1.791,39	R\$ 4.594,70
G	R\$ 812,14	R\$ 843,19	R\$ 1.102,67	R\$ 1.426,95	R\$ 1.880,99	R\$ 4.824,44
H	R\$ 852,74	R\$ 885,37	R\$ 1.157,79	R\$ 1.498,29	R\$ 1.975,02	R\$ 5.065,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019
ANEXO II
LEI Nº 862/2005 (CÂMARA MUNICIPAL)
TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 578,48	R\$ 636,33	R\$ 668,14	R\$ 701,54	R\$ 736,62	R\$ 773,47	R\$ 812,14	R\$ 852,74
II	R\$ 785,41	R\$ 863,94	R\$ 907,15	R\$ 952,50	R\$ 1.000,13	R\$ 1.050,14	R\$ 1.102,67	R\$ 1.157,79
III	R\$ 1.016,42	R\$ 1.118,04	R\$ 1.173,96	R\$ 1.232,66	R\$ 1.294,29	R\$ 1.359,01	R\$ 1.426,95	R\$ 1.498,29

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CC(#)	QUANTIDADE
DDAS – 1	*SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL*		04
DDAS – 2	R\$ 1.723,43	R\$ 861,71	02
DDAI – 1	R\$ 1.206,41	R\$ 603,20	01
DDAI – 2	R\$ 861,71	R\$ 430,86	03

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2021

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES APLICÁVEL AOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de Vencimentos de **10%** (dez por cento) aos servidores ativos e inativos que percebem remuneração segundo os anexos da Lei Complementar nº 858/2005.

§ ÚNICO - O percentual mencionado no “*caput*” do artigo é o resultado apurado do acúmulo da inflação no período de maio de 2019 a abril de 2020 e maio de 2020 a abril de 2021, conforme indica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE/IPCA.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Todos os servidores públicos municipais, legislativo e executivo, que não abrangidos pela lei Complementar 065/2020, serão remunerados uniformemente segundo as tabelas previstas na Lei Complementar 858/2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ANEXO –V

(ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005)

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CC(#)	QUANTIDADE
DAS – 1	*SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL*		12
DAS – 2	R\$ 1.723,43	R\$ 861,71	09
DAS – 3	R\$ 1.206,41	R\$ 603,20	17
DAS - 4	R\$ 1.034,04	R\$ 517,04	05
DAS - 5	R\$ 861,71	R\$ 430,86	04

ANEXO III

(ANEXO III TABELA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005)

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 578,48	R\$ 600,62	R\$ 785,41	R\$ 1.016,42	R\$ 1.339,81	R\$ 3.436,43
B	R\$ 636,33	R\$ 660,67	R\$ 863,94	R\$ 1.118,04	R\$ 1.473,79	R\$ 3.780,07
C	R\$ 668,14	R\$ 693,69	R\$ 907,15	R\$ 1.173,96	R\$ 1.547,48	R\$ 3.969,09
D	R\$ 701,54	R\$ 728,38	R\$ 952,50	R\$ 1.232,66	R\$ 1.624,85	R\$ 4.167,54
E	R\$ 736,62	R\$ 764,81	R\$ 1.000,13	R\$ 1.294,29	R\$ 1.706,10	R\$ 4.375,92
F	R\$ 773,47	R\$ 803,06	R\$ 1.050,14	R\$ 1.359,01	R\$ 1.791,39	R\$ 4.594,70
G	R\$ 812,14	R\$ 843,19	R\$ 1.102,67	R\$ 1.426,95	R\$ 1.880,99	R\$ 4.824,44
H	R\$ 852,74	R\$ 885,37	R\$ 1.157,79	R\$ 1.498,29	R\$ 1.975,02	R\$ 5.065,65

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019

ANEXO II

LEI Nº 862/2005 (CÂMARA MUNICIPAL)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 578,48	R\$ 636,33	R\$ 668,14	R\$ 701,54	R\$ 736,62	R\$ 773,47	R\$ 812,14	R\$ 852,74
II	R\$ 785,41	R\$ 863,94	R\$ 907,15	R\$ 952,50	R\$ 1.000,13	R\$ 1.050,14	R\$ 1.102,67	R\$ 1.157,79
III	R\$ 1.016,42	R\$ 1.118,04	R\$ 1.173,96	R\$ 1.232,66	R\$ 1.294,29	R\$ 1.359,01	R\$ 1.426,95	R\$ 1.498,29

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CC(#)	QUANTIDADE
---------	------------	--------------------------------------	------------

DDAS - 1	*SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL*		04
DDAS - 2	R\$ 1.723,43	R\$ 861,71	02
DDAI - 1	R\$ 1.206,41	R\$ 603,20	01
DDAI - 2	R\$ 861,71	R\$ 430,86	03

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL